



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

1. Nº do Termo: 131/2025

2. Título do Projeto:

Abertura de Processo para Empenho e Celebração de Contrato de Serviços para a realização de **SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS**, para a Região de Saúde Metropolitana do Estado do Espírito Santo, referente ao novo **EDITAL DE CREDENCIAMENTO SESA/SRSV/NRA Nº 003/2025, PROCESSO E-DOCS Nº 2025-DB9M0**.

3. Delimitação do Objeto:

O presente projeto tem por objetivo de **efetuar Empenho e Celebrar o contrato e** para execução durante o exercício financeiro de 2025, em favor da empresa “VIVERE MEDICAL CENTER VILA VELHA LTDA”, inscrita no CNPJ: inscrita no CNPJ: 25.317.856/0001-16, sediada na AV. Hugo Musso, nº 1146, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP.: 29.101-280, credenciada para prestação de serviços de Exames e Procedimentos Médicos Especializados Ambulatoriais do LOTE 17: Avaliação Urodinâmica completa [Estudo Urodinâmico], conforme o referido Edital, para pacientes assistidos pela Superintendência Regional de Saúde de Vitória – Região Metropolitana de Saúde, no valor de **R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)**, referentes à execução no **período de Novembro de 2025 a Novembro de 2026**, na quantidade total de **1.440 (um mil; quatrocentos e quarenta)** procedimentos especializados, discriminados conforme quadro abaixo (item 4).

4. Estimativa de custo mensal e anual da contratação pretendida, conforme tabela abaixo:

Realização de **120 (cento e vinte)** procedimentos de Avaliação Urodinâmica completa [Estudo Urodinâmico] **mensais**, equivalente a **1.440 (um mil; quatrocentos e quarenta) procedimentos anuais**, totalizando o **valor estimado mensal de R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais)** e **anual de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)**

O quantitativo de procedimentos mensais poderá ser alterado, para maior ou menor, em função dos procedimentos regulados pela Superintendência Regional de Saúde de Vitória, devendo ser respeitado o limite do teto financeiro mensal contratual, podendo ser apurado eventual saldo não realizado nos meses anteriores para possível compensação nos meses subsequentes.

“ VIVERE MEDICAL CENTER VILA VELHA LTDA ”						
CÁLCULO ESTIMATIVO ANUAL CONFORME EDITAL 003/2025						
PERÍODO	LOTE	SERVIÇOS	QUANTIDADE MENSAL LIMITE ESTIMATIVO DE TETO	VALOR UNIT. TABELA SUS CAPIXABA	VALOR UNIT. TABELA SIGTAP SUS	VALOR MENSAL LIMITE DE TETO
MÊS 01	LOTE 17	Avaliação Urodinâmica completa [Estudo Urodinâmico]	120	R\$ 312,50	-	R\$ 37.500,00
TOTAL GERAL MENSAL			120			R\$ 37.500,00
PERÍODO	ITENS	SERVIÇOS	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL

			LIMITE DE TETO	TABELA SUS CAPIXABA	TABELA SIGTAP SUS	LIMITE DE TETO
MÊS 02	IDEM AO MÊS 01	IDEM AO MÊS 01	IDEM AO MÊS 01			IDEM AO MÊS 01
	TOTAL GERAL MENSAL		120			R\$ 37.500,00
MÊS 03	IDEM AO MÊS 01	IDEM AO MÊS 01	IDEM AO MÊS 01			IDEM AO MÊS 01
	TOTAL GERAL MENSAL		120			R\$ 37.500,00
MÊS 04	IDEM AO MÊS 01	IDEM AO MÊS 01	IDEM AO MÊS 01			IDEM AO MÊS 01
	TOTAL GERAL MENSAL		120			R\$ 37.500,00
MÊS 05	IDEM AO MÊS 01	IDEM AO MÊS 01	IDEM AO MÊS 01			IDEM AO MÊS 01
	TOTAL GERAL MENSAL		120			R\$ 37.500,00
MÊS 06	IDEM AO MÊS 01	IDEM AO MÊS 01	IDEM AO MÊS 01			IDEM AO MÊS 01
	TOTAL GERAL MENSAL		120			R\$ 37.500,00
MÊS 07	IDEM AO MÊS 01	IDEM AO MÊS 01	IDEM AO MÊS 01			IDEM AO MÊS 01
	TOTAL GERAL MENSAL		120			R\$ 37.500,00
MÊS 08	IDEM AO MÊS 01	IDEM AO MÊS 01	IDEM AO MÊS 01			IDEM AO MÊS 01
	TOTAL GERAL MENSAL		120			R\$ 37.500,00
MÊS 09	IDEM AO MÊS 01	IDEM AO MÊS 01	IDEM AO MÊS 01			IDEM AO MÊS 01
	TOTAL GERAL MENSAL		120			R\$ 37.500,00
MÊS 10	IDEM AO MÊS 01	IDEM AO MÊS 01	IDEM AO MÊS 01			IDEM AO MÊS 01
	TOTAL GERAL MENSAL		120			R\$ 37.500,00
MÊS 11	IDEM AO MÊS 01	IDEM AO MÊS 01	IDEM AO MÊS 01			IDEM AO MÊS 01
	TOTAL GERAL MENSAL		120			R\$ 37.500,00
MÊS 12	IDEM AO MÊS 01	IDEM AO MÊS 01	IDEM AO MÊS 01			IDEM AO MÊS 01
	TOTAL GERAL MENSAL		120			R\$ 37.500,00
TOTAL DO PERÍODO DE 12 MESES			1.440	R\$ 312,50		R\$ 450.000,00

5. Unidade Administrativa Responsável pelo Gerenciamento da aquisição do projeto:
SESA-SRSV- NRA

6. Equipe de elaboração

Setor/Unidade	Responsável	Telefone
SRSV/NRA	Carla Neiva Aragão	3636-2669



7. Data de Elaboração: 18 de Novembro de 2025.

8. Contextualização, Justificativa:

A Superintendência Regional de Saúde de Vitória está vinculada diretamente à Secretaria de Estado da Saúde/SESA, se constituindo como estrutura administrativa estratégica na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS, em instância regional.

A mesma tem como finalidade e responsabilidade assegurar e garantir a gestão do SUS na Região Metropolitana, competindo-lhe a implementação das políticas nacionais e estaduais de saúde no âmbito regional, assegurando a organização dos serviços, coordenando, monitorando e avaliando as atividades e ações de saúde mediante a promoção e articulações interinstitucionais e de mobilização social.

Os municípios são responsáveis pela execução das ações e serviços de Atenção Básica, sendo a Atenção Especializada pactuada, executada e financiada de modo tripartite, respeitando as especificidades regionais e as decisões dos espaços decisórios das Comissões Intergestores Regionais. Portanto, cabe aos municípios integrarem a rede de Regulação Estadual através das Centrais Municipais de Regulação, responsabilizando-se pelo acesso de seus munícipes aos serviços de saúde de média e alta complexidade.

O Núcleo de Regulação do Acesso - NRA integra as Superintendências Regionais de Saúde, sendo responsáveis, em nível regional, pela organização e o acesso aos serviços dos níveis secundário/terciário (média e alta complexidade), aos usuários do SUS, para o atendimento especializado e apoio diagnóstico terapêutico. Após levantamento realizado, o Núcleo de Regulação do Acesso identificou demandas no Sistema Estadual de Regulação Ambulatorial, que apontou uma fila expectante para demandas não atendidas de exames e procedimentos clínicos especializados, conforme demonstrado no Termo de Referência.

É importante considerar a série histórica de solicitações/inserções relacionada ao objeto da contratação pretendida, extraída do Sistema Estadual de Regulação Ambulatorial, que no ano de 2024 (período 01/01/2024 a 31/12/2024), totalizam 94.758 procedimentos dentre os itens cadastrados no Sistema MV. É necessário considerar que há itens, objeto deste credenciamento, que não constam como itens de agendamento cadastrados no sistema MV, ficando esse dado não possível de ser extraído.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA**

Neste sentido, é preponderante a organização de serviços que ofereçam, na Linha de cuidado, o apoio diagnóstico precoce e o tratamento adequado das doenças, reduzindo, assim, o risco de complicações mais graves, proporcionando assistência de qualidade e oportuna na rede SUS Capixaba. Também, amplia - se a oferta aos cidadãos capixabas, de modo complementar à rede já existente, visto que a capacidade instalada, contratada pela SESA, por vezes, demonstra-se insuficiente para atender uma demanda cada vez mais crescente no SUS.

9. Autorização do Gestor

Em, 18 de Novembro de 2025.

SESA-SRSV- APOIO ADM

(Documento original assinado eletronicamente, pelo setor solicitante e pelo Ordenador de Despesa conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019).

ALEXSANDRO DE MORAES VIMERCATI

Superintendente Regional de Saúde de Vitória – SRSV
Secretaria de Estado da Saúde – SESA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALEXSANDRO DE MORAES VIMERCATI
SUPERINTENDENTE REGIONAL DE SAUDE QCE-01
SRSV - SESA - GOVES
assinado em 19/11/2025 14:11:09 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/11/2025 14:11:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CARLA NEIVA ARAGAO (ESPECIALISTA GESTAO, REGULACAO E VIGILANCIA EM SAUDE - NRA-VIT - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TKZZ3N>